



MUNICÍPIO DE VINHAIS
Núcleo de Contabilidade

De:	O júri do concurso	Proc. n.º: 5436/18	Data:	2018/06/22
Para:	Exmo. Sr. Presidente da Câmara		Inf. N.º:	635/18
Assunto:	Relatório final: Aquisição de uma solução de gestão de frotas		N.º Pag.º:	1+9

Parecer:	Despacho: No uso das competências que lhe são atribuídas pelo alínea f) do art.º 123, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propomos, tendo em atenção o preceituado no Art.º 113, do CCP, que se adjudique o fornecimento dos respetivos bens e serviços, à empresa Gisgeo Information Systems, pelo valor de € 10.500,00 + IVA, de acordo com o relatório preliminar, do júri de concurso datado de 2018.06.15. Deliberação: Votos de dez CR e Presidente ecos (10.500,00€). Dispense-se o objecto do contrato tendo em atenção o facto de o fornecimento de frotas ser gestão de contratos e não de bens. 26/06/2018 Presidente da Câmara
----------	--

Considerando que não houve qualquer reclamação dos concorrentes preteridos, após a audiência prévia levada a efeito nos termos do art.º 123, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propomos, tendo em atenção o preceituado no Art.º 113, do CCP, que se adjudique o fornecimento dos respetivos bens e serviços, à empresa Gisgeo Information Systems, pelo valor de € 10.500,00 + IVA, de acordo com o relatório preliminar, do júri de concurso datado de 2018.06.15.

De acordo com o previsto no artigo 127º do citado diploma, deverá publicar-se a adjudicação no portal dedicado aos contratos públicos.

É tudo o que nos cumpre informar,

À superior consideração de V.Ex.a,

O Júri:

José Alberto Martins Henriques
Eng. José Alberto Martins Henriques (que preside)

Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho
Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho (Coordenadora técnica)

Vitor Jorge Ferreira Moraes
Vitor Jorge Ferreira Moraes (Assistente técnico)

Prop. CAB. n.º 1536
Prop. CAB. n.º 1776
Req. n.º 2005



MUNICÍPIO DE VINHAIS
Núcleo de Contabilidade

fomigos
VM
SP

De:	Júri do concurso	Proc. n.º: 5241/18	Data:	2018/06/15
Para:	Exmo. Sr. Presidente da Câmara		Inf. N.º:	617/18
Assunto:	Alteração ao 1.º Relatório preliminar em sede de audiência prévia-Aquisição de uma solução de gestão de frotas		N.º Pag.º:	

Parecer:	Despacho:
	Deliberação:

No decorrer do período concedido para audiência prévia relativamente ao relatório preliminar do procedimento destinado à aquisição em epígrafe, constatou o respetivo júri ter havido um erro na análise das propostas em causa, o que vai originar alteração ao ponto 2 e 4 do 1.º relatório preliminar o qual integra a presente alteração.

1. Designação e Tipo de Procedimento

O ajuste direto, para aquisição de uma solução de localização e gestão de frota, destinadas às viaturas e máquinas do Município, foi aberto ao abrigo do decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as respectivas alterações, sendo o preço base de € 12.500,00.

2. Concorrentes

Ao concurso foram convidadas (sete) empresas mas só 4 (quatro) apresentaram proposta, pelo que o júri deliberou por unanimidade admiti-las, por terem formalizado a proposta em conformidade com o convite.

Relativamente aos documentos apresentados pela empresa “Tema Comum Telecomunicações Lda.” o júri deliberou por unanimidade não os considerar de acordo com o art.º 56 do Código dos Contratos Públicos.

No entanto, verificando-se situação idêntica com a empresa “Augusto Fernandes Vieira, Lda.” o júri deliberou por unanimidade não os considerar pelo mesmo motivo.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

3. Critério de adjudicação

O convite refere que a adjudicação, será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato.

4. Disposição dos concorrentes**QUADRO GERAL DOS CONCORRENTES ADMITIDOS**

N.º	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO TOTAL
1	Inosat, Consultoria Informática S.A	€ 11.808,00
2	Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.	€ 11.520,00
3	Gisgeo Information Systems	€ 10.500,00
4	A Meo- Serviços de Comunicações Multimédia, S.A	€ 11.290,00

O concorrente n.º 2 no 1.º relatório preliminar era designado como “Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.”.

Constatou o júri que a proposta apresentada corresponde não á empresa “Vodafone, mas sim à empresa Municípiã”.

Detetado o erro e após a devida correção o júri deliberou por unanimidade admitir a empresa “Municípiã” como concorrente n.º 2 e sendo esta a empresa que apresentou inicialmente a proposta.

QUADRO GERAL DOS CONCORRENTES ADMITIDOS RETIFICADO

N.º	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO TOTAL
1	Inosat, Consultoria Informática S.A	€ 11.808,00
2	Municípiã	€ 11.520,00
3	Gisgeo Information Systems	€ 10.500,00
4	A Meo- Serviços de Comunicações Multimédia, S.A	€ 11.290,00

Nota: Aos preços acresce o IVA à taxa legal em vigor

5. Ordenação das propostas

O Convite refere que a adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo intenção do júri, propor a adjudicação, à firma Gisgeo Information Systems, pelo valor de **€ 10.500,00 + IVA**, tendo em atenção o preceituado no Art.º 113 do CCP.



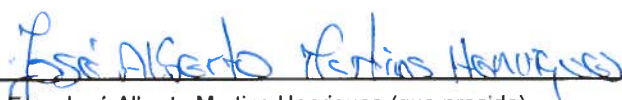
MUNICÍPIO DE VINHAIS

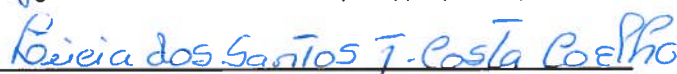
6. Audiência Prévia

Em face do exposto, o júri deliberou por unanimidade preceder a **audiência** dos concorrentes, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 123º do decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

Vinhais, 15 de junho de 2018

O Júri:


Eng. José Alberto Martins Henriques (que preside)


Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho (Coordenadora técnica)


Vítor Jorge Ferreira Moraes (Assistente técnico)